



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.375

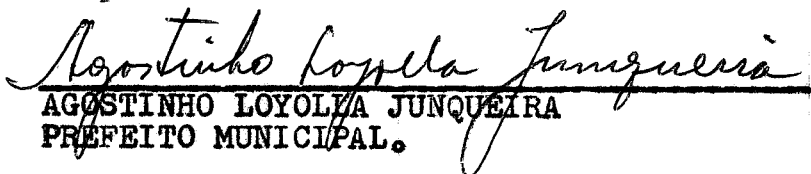
## CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Sr. FOSCO PARDINI, o título de "Cidadão Poçoscaldense", pelos relevantes serviços prestados à esta Estância.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de novembro de 1966.

  
AGOSTINHO LOYOLA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.